



Programa de Pós-graduação em Educação:  
Conhecimento e Inclusão Social  
Faculdade de Educação  
Universidade Federal de Minas Gerais

## **RETIFICAÇÃO 2**

# **EDITAL DO CONCURSO PARA A IDENTIDADE VISUAL COMEMORATIVA DOS 50 ANOS DO PPGE/FAE/UFMG**

## **REGULAMENTO**

### **1. Finalidade**

Este concurso destina-se à criação da identidade visual comemorativa dos 50 anos do Programa de Pós-graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social da Faculdade de Educação da UFMG (Universidade Federal de Minas Gerais), estabelecendo os critérios para a sua utilização em qualquer objeto de comunicação.

### **2. Briefing**

A proposta para a identidade visual para os 50 anos do PPGE/FaE/UFMG deverá considerar as finalidades e os objetivos do Programa de Pós-graduação para que, ao serem traduzidos graficamente, resultem num logo objetivo e conciso, capaz de ser reconhecido e identificado pela comunidade externa e interna.

Mais informações sobre o Programa acesse: <https://www.posgrad.fae.ufmg.br>.

### **3. Participação**

São consideradas elegíveis as propostas que atendam aos requisitos a seguir:

- Sejam oriundas de pessoas físicas, com idade mínima de dezoito anos, regularmente matriculadas na UFMG;
- Sejam apresentadas respeitando o estabelecido no item 4 do Regulamento.

### **4. Apresentação**

As propostas apresentadas deverão ser inéditas, com qualidades técnicas capazes de resistir a reduções, ampliações e reproduções, sem prejuízo de sua inteligibilidade. A solução deverá conter no máximo três cores, com apresentação de uma versão em preto e branco.

A identidade visual deverá conter o nome do Programa.

Formato: A4 em PDF sem identificação do autor:

- página 1: layout da proposta de identidade visual nas versões cor e p&b;



**Programa de Pós-graduação em Educação:  
Conhecimento e Inclusão Social**  
Faculdade de Educação  
Universidade Federal de Minas Gerais

- página 2: reduções das versões em cor e p&b, com variações de tamanhos, sendo que uma das reduções deverá medir 3 cm, tomados no sentido da maior dimensão (largura ou altura) do logo proposto;
- página 3: layout com proposta de aplicação (e das informações complementares) em cartão de visita e em envelope ofício (formato aproximado 23,0cm X 11,5cm);
- página 4: layout com proposta de aplicação (e das informações complementares) em papel timbrado;
- página 5: uma (ou mais) proposta de aplicação livre (em camiseta, brinde, letreiro, etc.).

Obs.: No arquivo a ser enviado, o autor do trabalho incluirá ainda um texto descritivo (memorial) relatando o processo de criação da identidade visual, com o máximo de duas páginas formatadas com fonte Arial em corpo 12, margens de 2,5 cm, espaçamento 1,5.

## **5. Inscrição e entrega do trabalho**

O projeto deverá ser enviado, até **19 de março de 2021**, por e-mail, para o endereço **logomarcappge@gmail.com**, com assunto “CONCURSO LOGO PPGE 50 ANOS” e no corpo do e-mail as seguintes informações:

- o nome completo do autor;
- data de nascimento;
- número do CPF;
- número do RG;
- número de matrícula;
- endereço completo;
- número de telefone fixo e/ou celular para contato.

Em anexo: Comprovante de matrícula.

A resposta ao e-mail com a comunicação de RECEBIDO constitui prova de aceitação, pelo candidato, de todas as condições do concurso, nos termos das normas deste regulamento.

## **6. Julgamento**

O julgamento dos projetos será feito por uma comissão julgadora, composta por 3 membros. Serão respeitados os seguintes critérios de avaliação:

- clareza de comunicação;
- conceito;
- originalidade;
- viabilidade técnica e econômica;
- qualidade estética;
- respeito aos padrões exigidos pelo regulamento.



**Programa de Pós-graduação em Educação:  
Conhecimento e Inclusão Social**  
Faculdade de Educação  
Universidade Federal de Minas Gerais

O resultado do concurso será divulgado no site do PPGE/FaE no dia **09 de abril de 2021**.

## **7. Premiação**

O PPGE premiará o primeiro lugar, com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

## **8. Disposições Gerais**

O projeto só poderá ser inscrito individualmente.

O não cumprimento de quaisquer das exigências regulamentares implicará na desclassificação do trabalho.

A participação no concurso implica na cessão gratuita e incondicional dos direitos patrimoniais de utilização do trabalho apresentado, pelo vencedor.

A comissão julgadora reserva-se o direito de não indicar vencedor caso considere que os trabalhos não atendem aos requisitos técnicos, estéticos ou conceituais pretendidos.

A decisão final será soberana, não cabendo recurso por parte dos candidatos.

Mais informações: [logomarcappge@gmail.com](mailto:logomarcappge@gmail.com)

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2021.

Profa. Andrea Moreno

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação:  
Conhecimento e Inclusão Social